

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

ITALO CONTI JÚNIOR Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba no uso de suas atribuições etc.

Ref Prot 55633

FAZ SABER a **VILMARA PATRÍCIA DE LARA FRANÇA** brasileira solteira, maior, agente de vendas, portadora da C.I. nº 9.677.520-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 059.869.549-47, residente e domiciliada: 1 - Rue Uriel Nogueira dos Santos nº 377 Bl. 03, Ap. 324, Bairro Campo Santana, CEP: 81.490-380, e, 2 - Rua Vitorio Balqueirrot nº 360 - CS 2, Bairro: Vista Alegre, CEP: 82.100-060 nesta Capital, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 27 de abril de 2018, na Carta de Intimação registrada sob nº 574.733, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 12/04/2018, fica pelo presente Edital, **INTIMADA** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 23/06/2017 até 23/04/2018, totalizando o saldo devedor de R\$12.797,59 (doze mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), posicionados até 30/04/2018, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante - Contrato nº 85553674398, com caráter de escritura pública na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 23 de maio de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16.06.2011, e registrado sob nº 2 (dois), na Matrícula nº 192.189, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 324 (trezentos e vinte e quatro) do Tipo "F", localizado no Terceiro (3º) Pavimento ou Segundo (2º) Andar, do BLOCO 3 (três), do Empreendimento Imobiliário destinado para comércio e serviços vicinal e para habitação coletiva, denominado RESIDENCIAL ANTÓNINA situado à Rua Uriel Nogueira dos Santos nº 377 e Rua Murilo Szabo, nº 133, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sª. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133 Ed. Mauá, 18º andar Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sª. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 30 de abril de 2018
ITALO CONTI JÚNIOR
Agente Delegado
ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

EDITAL DE INTIMACAO
COM PRAZO DE 15 DIAS

ITALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc ...

Ref. Prot.: 543581

FAZ SABER a **LUCIANA GONÇALVES DE FREITAS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de laboratório, portadora da C.I. nº 8.635.452-7-PR e do CIC nº 037.265.499-19, residente e domiciliada: 1 - Rua Olímpio Paula Xavier, nº 100, Bairro: Alto Boqueirão, CEP: 81.850-110; e, 2 - Rua Angelo Tozim, nº 1220, Bl 13, Ap. 12, Bairro: Tataguara, CEP: 81.490-030, nesta Capital, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 25 de abril de 2018, na Carta de Intimação registrada sob nº 574.718, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 12/04/2018, fica pelo presente Edital, **INTIMADA** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/07/2016 até 21/04/2018, totalizando o saldo devedor de R\$12.041,97 (doze mil, quarenta e um reais e noventa e sete centavos), posicionados até 26/04/2018, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 21 de novembro de 2011, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, e registrado sob nº 4 (quatro), na Matrícula nº 157.936, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 12 (doze), do Tipo "A", localizado no Primeiro (1º) Andar ou Segundo (2º) Pavimento, do BLOCO 13 (treze), do RESIDENCIAL CIDADE DE PAVIA, situado à Rua Angelo Tozim, s/nº - Tataguara, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V. Sª. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133 Ed. Mauá, 18º andar Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, CIENTIFICADA V. Sª. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 26 de abril de 2018
ITALO CONTI JÚNIOR
Agente Delegado
ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Rua Mateus Leme, nº.1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email -20varacivel@gmail.com

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE DIRCE MARIA SEGALLA

A DOUTORA FRANCIELE CIT, MMA. JUIZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, se processam os termos da ação de Interdição sob nº. 0006434-91.2017.8.16.0194, requerida por DENIZE MIRIAN SEGALLA FERREIRA em face de DIRCE MARIA SEGALLA que tramita por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.juris.br/projudi/>, na qual foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DIRCE MARIA SEGALLA**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº. 055.404.952-8-Ministério do Exército, inscrita no CPF/MF nº. 022.249.489-13, residente e domiciliada a Rua Rodrigo Otávio, nº743, Alto da XV, Curitiba-PR, sendo nomeada sua curadora definitiva a Sra. **DENIZE MIRIAN SEGALLA FERREIRA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da CIRG nº. 1.000.651-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 255.239.299-72, residente e domiciliada a Rua Almirante Tamandaré, nº 1442, Ap. 21, Juvevê, Curitiba/PR, conforme se vê da parte final da sentença a seguir transcrita: "[...] Assim, pois, corroborado com o parecer ministerial favorável de mov.67.1, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial e decreto a interdição de **DIRCE MARIA SEGALLA**, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do disposto no artigo 30, inciso 11, do Código Civil, e de acordo com o disposto no artigo 1775 da mesma lei, nomeio-lhe curadora **DENIZE MIRIAN SEGALLA FERREIRA** para exercício os atos da vida civil conforme parecer ministerial retro. Ante a existência de bens a administrados, determino a prestação anual de contas pela curadora. Lavre-se o termo de curatela. Por força do disposto no art. 759 do Código de Processo Civil, intime-se a curadora para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar o compromisso. Em obediência ao disposto no art. 755, § 30, do Código de Processo Civil e art. 90, inciso 11 do Código Civil, registre-se esta sentença no Registro Civil e publique-se a mesma pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Curitiba, 07 de março de 2018 (a) Dra. Franciele Cit - Juiza de Direito Substituta". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e fixado na forma da lei. Curitiba, 5 de junho de 2018. Eu, (Damião Zatoni), empregado juramentado que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016).

Damião Zatoni
Empregado Juramentado

COMARCA DE



São José dos Pinhais

Estado do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

EDITAL

MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA, Oficial do Segundo Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

F A Z S A B E R a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento e documentos hábeis, vem INTIMAR a POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 75.795.716/0002-02 e POSTO E CHURRASCARIA DE BORTOLI O CUPIM LTDA inscrita no CNPJ/MF no 78.150.380/0001-38; através de seus representantes legais, o Sr. ANGELO ZANLUCHI inscrito no CPF/MF no 231.724.449-53 e Sra. MARIA DO CARMO FERONATO CALVALCA inscrita no CPF/MF no 857.308.589-49, residentes e domiciliados na Rua Voluntários da Pátria, nº 499, Centro, em São José dos Pinhais, a comparecerem no endereço situado à Rua XV de Novembro no 930 Centro, desta Cidade, para saldarem divida junto COOPERATIVA DE CREDITO DOS EMPRESÁRIOS DA GRANDE CURITIBA E CAMPOS GERAIS - SICOOB SUL, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o 40 do Artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997.-

São José dos Pinhais, 29 de Junho de 2018.

SEGUNDO SERVIÇO REGISTRAL
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ITALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc ... Ref. Prot.: 560826

FAZ SABER a **APARICIO SOUSA DOS SANTOS** e **s/m VANESSA DOS SANTOS**, brasileiros, casados, ele da C.I. nº 8.273.952-1-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 034.122.479-01, ela da C.I. nº 7.883.293-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 034.420.419-70, residentes e domiciliados na: 1 - Rua Mal. Otávio Saldanha Mazza, nº 6700, Bl 01 Ap 409 Bairro: Capão Raso CEP: 81.130-220; 2 - Rua Miguel Brenner, nº 3 Bairro: Seminário CEP: 80.440-170, nesta Capital, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidão exarada em 28/04/2018, nas Cartas de Intimação registradas sob nºs 567.334, 569.824, no 4º RTD desta Capital, em 09/08/2018 e 01/11/2017, fica(m) pelo presente Edital, **INTIMADO(A)(S)** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 17/04/2017 até 17/10/2017, totalizando o saldo devedor de R\$16.649,08 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos), posicionados até 01/11/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante - Contrato nº 85553674398, com caráter de escritura pública na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 23 de maio de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16.06.2011, e registrado sob nº 2 (dois), na Matrícula nº 192.189, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 324 (trezentos e vinte e quatro) do Tipo "F", localizado no Quinto (5º) Pavimento, da TORRE 01 (um) - CLEVELAND, do CONDOMÍNIO RESIDENTIAL OHIO, situado na Rua Atílio Brunetti, nº 541 e Av. Mal. Otávio Saldanha Mazza, nº 6.700, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S.º para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133 Ed. Mauá, 18º andar Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Curitiba, 05 de janeiro de 2018.
ITALO CONTI JÚNIOR
OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

ITALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc ...

Ref. Prot.: 556985

FAZ SABER a **RONALDO SILVA ZIOTO**, brasileiro, solteiro, maior, servente, portador da C.I. nº 12.923.853-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 095.999.389-41, residente e domiciliado: 1 - Rua Paula Freitas, nº 684, Md 03, Bairro: Alto Boqueirão, CEP: 81.850-425; e, 2 - Rua Oswaldo Faria Affonso da Costa, nº 224, Cs 01, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-412, nesta Capital, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 25 de abril de 2018, na Carta de Intimação registrada sob nº 574.717, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 12/04/2018, fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 05/02/2017 até 05/04/2018, totalizando o saldo devedor de R\$10.426,39 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), posicionados até 26/04/2018, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nº 8.444.055397-9, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 05 de março de 2014, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, e registrado sob nº 2 (dois), na Matrícula nº 175.587, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nº 01 (um), do CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS, situado à Rua Oswaldo Faria Affonso da Costa, nº 224, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S.º para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S.º de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 26 de abril de 2018
ITALO CONTI JÚNIOR
Agente Delegado
ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

PREFEITANDO

PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação

das ruas Rio Paraná

(entre a Wadislau

Bugalski e a Rio

Juruá) e Rio Juruá

(entre a Rio Paraná

e a Rio Negro),

em Almirante

Tamandaré, deve sair

do papel em breve,